

## **DECRETOS NUMERADOS**

### **DECRETO Nº 24.087 de 25 de julho de 2013**

Amplia o benefício da Meia-Passagem nos dias de domingo, para os portadores do Bilhete Avulso do Sistema de Bilhetagem Eletrônica Salvador Card, no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador – STCO e no Subsistema de Transporte Especial Complementar – STEC.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º - Fica estendida, a partir do dia 28 de julho de 2013, a tarifa denominada "Domingo é Meia", estabelecida pelo Decreto nº 23.847/2013, no âmbito do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador – STCO e no Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC, com valor de passagem correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da tarifa integral, válida exclusivamente nos dias de domingo, aos passageiros que paguem a prestação do serviço por meio do bilhete avulso do sistema de bilhetagem eletrônica Salvador Card.

Art. 2º - O disposto no artigo anterior abrange as linhas do Serviço Convencional e Minibus do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador – STCO e as linhas do Subsistema de Transporte Especial Complementar - STEC.

Art. 3º - A TRANSALVADOR deverá editar os atos normativos complementares, definir seus instrumentos e rotinas de planejamento e gestão do Sistema de Transporte Coletivo por Ônibus de Salvador – STCO e do Subsistema de Transporte Especial Complementar – STEC, que se fizerem necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 25 de julho de 2013.

**ANTONIO CARLOS PEIXOTO DE MAGALHÃES NETO**  
Prefeito

**JOÃO INÁCIO RIBEIRO ROMA NETO**  
Chefe de Gabinete do Prefeito

**JOSÉ CARLOS ALELUIA COSTA**  
Secretário Municipal de Urbanismo e Transporte